Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A primeira feira-livre do Brasil foi implantada na cidade de São Paulo, no dia 25 de agosto de 1914, no Largo General Osório. Por esta razão, o Dia do Feirante é celebrado nesta data. Washington Luís era o prefeito de São Paulo na época e foi ele quem oficializou as feiras-livres no Brasil.

A ideia de comercializar produtos alimentícios ao ar livre surgiu dos próprios comerciantes. Eles vendiam os alimentos para os restaurantes e mercearias e o que sobrava do estoque, colocavam à venda por preços mais baixos diretamente para o consumidor.

Os feirantes estão espalhados por todo o país, sendo profissionais considerados importantes para movimentar a economia regional e nacional, vez que a feira-livre faz parte da cultura do povo brasileiro.

Com produtos frescos, frutas, legumes, verduras ou mesmo objetos para o lar, as feiras-livres já se tornaram comuns e muito prestigiadas em todas as cidades no Brasil. Os locais onde se realizam são quase que festivos, e não se limitam ao mero comércio de mercadorias, mas proporcionam cultura, distração e lazer para a população.

Em algumas regiões do país onde o Dia do Feirante foi instituído, são organizadas feiras e festas especiais em homenagem aos feirantes.

São Vicente possui várias feiras-livres distribuídas nos diversos bairros da cidade, e consideramos muito justo adotarmos também em nossa cidade essa singela homenagem aos profissionais que trabalham nas feiras.

Assim sendo, submeto a apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 130/19 - DOCUMENTO N.º 3770/19

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o Dia do Feirante.

Art. 1.º - Fica criado e passa a constar do Calendário Oficial do Município o Dia do Feirante, a ser comemorado anualmente no dia 25 de agosto.

Art. 2.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 17 de outubro de 2019.

a) ADILSON DA FARMÁCIA